



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 21 de fevereiro de 2026 - n.º 2935 - Ano XXIX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 24 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia **26 de fevereiro às 14:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao terceiro quadrimestre de 2025, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: www.camaraatibaia.sp.gov.br

Atibaia, 30 de janeiro de 2026.

Janaína dos Santos Carolino
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Marcos Abrantes de Aguiar
Secretário de Saúde
Prefeitura da Estância de Atibaia

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, que será realizada no dia **26 de fevereiro de 2026, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 3º Quadrimestre de 2025**.

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,
02 de fevereiro de 2026.

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.232/2026 - PREGÃO

ELETRÔNICO N.º 010/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE ELEMENTO FILTRANTE DE FILTROS CENTRAIS DE ÁGUA, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. . A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO a DATA DA SESSÃO PÚBLICA para: 06/03/26 HORÁRIO: 09H30.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de fevereiro de 2.026.**

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.645/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MICROCHIP (USO VETERINÁRIO), VISANDO A IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS ANIMAIS CASTRADOS, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da Secretária de Meio Ambiente e Defesa Animal, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Ata de Esclarecimento encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de fevereiro de 2.026.**

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65.501/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 259/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA E PROGRAMAS DE SOFTWARE RELACIONADOS, A SEREM UTILIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação do Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **DRONE AIR**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BEE7-3E33-6EFB-7628> e informe o código BEE7-3E33-6EFB-7628



Atos do Poder Executivo

COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a inabilitação da recorrente no presente certame. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2026 Alexander Grosskinsky Secretário de Habitação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: ALEXANDER GROSSKINSKY (CPF 308.XXX.XXX-62) em 19/02/2026 12:19:00 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 72.013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DECISÃO DE RECURSO.** Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 164 da Lei Federal 14.133/2021, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa Comercial Premium Importação e Exportação Ltda tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a empresa 44.324.175 Solange Lemos dos Santos vencedora para os lotes 2 e 4. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 19/02/2026 11:27:48 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de fevereiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.451/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): **ASSOCIACAO PROMOCAO SOCIAL MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE** para o item: 01 (R\$ 103,00); Nos termos do inc. VII do Art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 a empresa: **ASSOCIACAO COMUNITARIA E FILANTROPICA RJC DE EQUOTERAPIA E LAZER** para o item: 01 (R\$ 103,00); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário de Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 19/02/2026 14:59:29 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 54.361/2025 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 184/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de carnes em geral, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): - **ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA.**, para os itens: 08 (R\$ 35,09); 11 (R\$ 17,88); 12 (R\$ 17,88); 13 (R\$ 17,50); 14 (R\$ 17,50); 15 (R\$ 20,98); 16 (R\$ 20,98); - **EMBATEC COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA.**, para os itens: 01 (R\$ 28,58); 02 (R\$ 28,58); 03 (R\$ 18,95); 04 (R\$ 18,95); 06 (R\$ 29,18); 07 (R\$ 31,90); - **GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, para os itens: 09 (R\$21,67); 10 (R\$21,67); - **VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, para o item: 05 (R\$ 29,18); Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, e emissão da Ata de Registro de Preços edemais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Denise de Oliveira Barbosa Secretária. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 19/02/2026 16:53:36 GMT-03:00.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 72.013/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA CONSUMO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) 44.324.175 **SOLANGE LEMOS DOS SANTOS** para o lote 01: no valor global de R\$2.930.980,00 (dois milhões e novecentos e trinta mil e novecentos e oitenta reais), perfazendo os valores unitários dos itens: 19 (R\$ 6,47), 20 (R\$ 17,21), 21 (R\$ 3,52), 22 (R\$ 3,20), 23 (R\$ 4,66), 24 (R\$ 9,81), 25 (R\$ 4,14), 26 (R\$ 20,67), 27 (R\$ 1,63), 28 (R\$ 4,48) 29 (R\$ 4,46), 30 (R\$ 2,89), 31(R\$ 3,98), 32(R\$ 2,10), 33(R\$ 4,34), 34(R\$ 11,91), 35(R\$ 7,77), 36 (R\$ 5,05), 37 (R\$ 9,82) e 38 (R\$ 13,27); para o lote 04 no valor global de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor unitário do item 01 (R\$ 6,91). Os lotes 1, 3, 5, 6 e 7 foram **FRACASSADOS**. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: DENISE DE OLIVEIRA BARBOSA (CPF 278.XXX.XXX-05) em 20/02/2026 15:14:00 GMT-03:00

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.247/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRAS, DOS EQUIPAMENTOS DO SAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(s), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) **TSS GESTAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para o item 01 no valor global de R\$ 46.560,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 3.880,00; Isto posto,

Atos do Poder Executivo

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 280/2025**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, e emissão do contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Marcos Abrantes de Aguiar Secretário da Saúde. Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: MARCOS ABRANTES DE AGUIAR (CPF 004.XXX.XXX-29) em 12/02/2026 21:39:26 GMT-03:00.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 20 de fevereiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.784/26 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/26. OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil, para atendimento ao Programa Centro Comunitário de Educação Infantil - Bairro Pedreira. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi **REDESIGNADO para até as 23h59 do dia 25/03/25 a NOVA DATA para RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc - Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/> atendimento, assunto: Chamamentos - 3º Setor.

Comunica ainda que se encontra disponível no site desta Prefeitura, www.atibaia.sp.gov.br - 3º Setor, Ata que trata de Rerratificação do Edital.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20 de fevereiro de 2.026.

Patricia M^a Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 54.756/24 CHAMAMENTO PÚBLICO: 013/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura. **TERMO DE CREDENCIAMENTO E HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Comissão Para Análise e Verificação da Documentação de Editais da Secretaria de Cultura, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro **CREDENCIADOS** nesta Administração para os fins dispostos no instrumento convocatório os seguintes proponentes: – Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA); – Luiz Fernando Fernandes Barbosa. Isto posto, **HOMOLOGO** o procedimento na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/24**, face o pleno atendimento à legislação vigente. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura

CLASSIFICAÇÃO GERAL – CREDENCIADOS DA SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO ELETRÔNICO: 54.756/24 CHAMAMENTO

PÚBLICO: 013/24 OBJETO: Credenciamento de profissionais para compor banco cadastral de pareceristas da Secretaria de Cultura, para atuarem em Comissões de Seleção que avaliarão projetos culturais inscritos em futuros editais/chamamentos ou outros instrumentos convocatórios que forem publicados por meio da Secretaria de Cultura.

LISTA - CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Artesanato 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3º Caio Mendonca Cysne; 4º Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 5º Raquel França Garcia Augustin. **Modalidade: Artes Plásticas e Visuais; e Arte Digital e Arte Tecnologia** 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3º Rodrigo Lourenço Kaminski; 4º Aline da Silva Felipe; 5º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 6º Raquel França Garcia Augustin; 7º Luis Gustavo da Silva Soares; 8º Bruno Roberto Ribeiro (BRUNO R RIBEIRO). **Modalidade: Arte Urbana/ Cultura Hip-hop / funk** 1º Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 2º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3º Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES). **Modalidade: Audiovisual** 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2º Augusto Zeiser; 3º Aline da Silva Felipe; 4º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 5º Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES); 6º Jackson Miller da Silva; 7º Alessandro Rocha Dos Santos Guedes. **Modalidade: Circo e/ou Manifestações Circenses** 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2º Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA). **Modalidade: Cultura Popular** 1º Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 2º Caio Mendonca Cysne; 3º Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 4º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 5º Raquel França Garcia Augustin; 6º Alessandro Rocha Dos Santos Guedes. **Modalidade: Dança** 1º Augusto Zeiser; 2º Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA). **Modalidade: Design e Moda** 1º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA). **Modalidade: Diversidade e Cultura LGBTQIAP+** 1º Caio Mendonca Cysne; 2º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 3º Darnes da Silva Porto (44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO); 4º Raquel França Garcia Augustin; 5º Jackson Miller da Silva. **Modalidade: Fotografia** 1º Aldrin Vianna de Santana (PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITA LTDA); 2º Teo Senna Ramalho da Silva (DAMT ARTE, EDUCACAO E CULTURA LTDA); 3º Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES); 4º Luis Gustavo da Silva Soares. **Modalidade: Livro, Leitura, Escrita, Literatura e Contação de Histórias** 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2º Rodrigo Lourenço Kaminski; 3º Darnes da Silva Porto (44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO); 4º Luis Gustavo da Silva Soares. **Modalidade: Música** 1º Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 2º Augusto Zeiser; 3º Caio Mendonca Cysne; 4º Rodrigo Lourenço Kaminski; 5º Lígia Verônica Ferreira da Silva; 6º Éric José Silva Gomes (12.136.687 ERIC JOSE SILVA GOMES). **Modalidade: Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial** 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro; 2º Aldrin Vianna de Santana (PRODUCAO ARTISTICA E CULTURAL STUDIO DIGITA LTDA); 3º Alexandra de Lima Cavalcanti (17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 4º Rodrigo Lourenço Kaminski; 5º Marcos Prado Rabelo (34.733.707 MARCOS PRADO RABELO); 6º Raquel França Garcia Augustin; 7º Luis Gustavo da Silva Soares; 8º Jackson Miller da Silva; 9º Alessandro Rocha Dos Santos Guedes. **Modalidade: Produção/Gestão Cultural** 1º Luiz Filipe Aguiar Dunham (52.268.768 LUIZ FILIPE AGUIAR DUNHAM); 2º Guilherme Laureano Coelho de Moura (35.384.454 GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA); 3º Augusto Zeiser; 4º Caio Mendonca Cysne; 5º Alexandra de Lima Cavalcanti

Atos do Poder Executivo

(17.937.213 ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI); 6º Rodrigo Lourenço Kaminski; 7º Aline da Silva Felipe; 8º Darnes da Silva Porto (44.676.662 DARNES DA SILVA PORTO); 9º Luis Gustavo da Silva Soares; 10º Jackson Miller da Silva; 11º Bruno Roberto Ribeiro (BRUNO R RIBEIRO); 12º Rodrigo Faria Dias; 13º Alessandro Rocha Dos Santos Guedes; 14º Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA); 15º Luiz Fernando Fernandes Barbosa. **Modalidade: Teatro** 1º Augusto Zeiser; 2º Rodrigo Faria Dias; 3º Alessandro Rocha Dos Santos Guedes; 4º Marilda Samico da Silva (27.638.353 MARILDA SAMICO DA SILVA); 5º Luiz Fernando Fernandes Barbosa. **Modalidade: Cultura Afro Brasileira** 1º Adson Rodrigo da Silva Pinheiro. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. **Samuel Quinto Feitosa Secretário de Cultura**

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20
de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 70.391/25 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 049/25

OBJETO: Alteração do Plano de Trabalho para acréscimo do valor de R\$ 17.553,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e três reais), perfazendo o aumento de 5,05%, a ser utilizado para a contratação de 2 (duas) cozinheiras pelo período de 60 dias, respeitado o previsto no Plano de Trabalho anexo.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ nº 45.279.635/0001-08.

COLABORADOR(A): Instituto Social Luz do Saber – CNPJ nº 09.252.892/0001-92.

VALOR DO REPASSE: R\$ 17.553,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta e três reais).

VIGÊNCIA: 60 dias, com início a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026

SIGNATÁRIO: Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Wellington Cesar Vieira Fortunato, CPF n.º 077.359.379-97.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 20
de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6.998/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2.026 -PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.596/25 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para prestação de serviço para realização de exames invasivos do aparelho digestivo, para diagnóstico de pacientes da rede municipal de saúde, junto à empresa credenciada **UNIDADE DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA**, no valor total de R\$ 174.579,96 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), com fundamento no artigo 74, Inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, na data da assinatura eletrônica. Sr. Marcos Abrantes de Aguiar - Secretário de Saúde.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos
19 dias do mês de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 71.747/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Romme Construtora Ltda** – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revitalização da praça imperial, com fornecimento de material e mão de obra – Vigência: 03 (três meses) – Valor: R\$ 429.900,00 – Assinatura: 20/02/2026.

PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos
20 dias do mês de fevereiro de 2.026.

Patricia Mª Machado Santos
Secretária de Administração

Procuradoria-Geral do Município

Considerando as atribuições conferidas à Procuradoria-Geral do Município, em especial o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 970/26, emite-se:

PARECER REFERENCIAL 03/2026

EMENTA: EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA TRANSPORTE ESCOLAR PRIVADO. EXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS (ISSQN – SIMPLES NACIONAL). ART. 17, § 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.473/18. VEDAÇÃO À EXPEDIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE ALVARÁ A CONTRIBUINTE EM DÉBITO. POSSÍVEL INCONSTITUCIONALIDADE. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA (ART. 170 DA CF). UTILIZAÇÃO DE MEIO INDIRETO E COERCITIVO PARA COBRANÇA DE TRIBUTO. IMPOSSIBILIDADE. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO NAS SÚMULAS 70 DO E 323 DO STF. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS MEIOS PRÓPRIOS DE COBRANÇA PREVISTOS NA LEI Nº 6.830/80. AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. SÚMULA 473 DO STF. PARECER PELA DISPENSA DE EXIGÊNCIA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COMO CONDIÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE TRANSPORTE ESCOLAR, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DOS DÉBITOS PELA VIA PRÓPRIA (Silveira, José Benedito da. Parecer 114/2026. Protocolo nº 1.344/2026. Subprocuradoria-Geral de Consultoria Jurídica do Município de Atibaia, 09 fev. 2026).

JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Subprocurador-Geral do Município

ELSON DE ARAÚJO CAPETO
Procurador-Geral do Município

Atos do Poder Executivo



1Doc

Parecer 114/2026

De: José S. - PGM-SUBCJ

Para: PGM-SUBCJ - Subprocuradoria de Consultoria Jurídica

Data: 09/02/2026 às 21:23:03

Setores envolvidos:

PGM-SUBCJ

Protocolo 1.344/26 - alvará transporte escolar

[Protocolo 1.344/2026 - Alvará Transporte Escolar \(\[REDACTED\] \)](#)

Prezado Senhor Procurador-Geral,

Segue, em anexo, parecer.

At.te.

—

José Benedito da Silveira

Subprocurador-Geral de Consultoria Jurídica

OAB/SP nº 89.224

Anexos:

Protocolo_1_344_2024_alvara_transporte_escolar_pdf.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/515A-278E-A60D-DD8F> e informe o código 515A-278E-A60D-DD8F



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BEE7-3E33-6EFB-7628> e informe o código BEE7-3E33-6EFB-7628



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo 1.344/26 – alvará transporte escolar

Prezado Senhor Procurador-Geral do Município,

Trata-se nestes autos de emitir parecer conclusivo sobre a consulta da SMPU-DFTP sobre a expedição ou não de alvará de licença para transporte escolar privado, em razão da existência de débitos tributários da interessada e das restrições do art. 17 - § 2º do Decreto Municipal nº 8.473/18. (despacho nº 14).

A interessada (REDACTED) alega a inconstitucionalidade da exigência, com base por analogia na Súmula 70 do STF. (q.v. despacho nº 13).

A SPF/DFM informa a existência de débito tributário do ISSQN junto ao Simples Nacional, narrando-se a praxe administrativa para a cobrança. (despacho 22).

Relatados, em suma, opinamos.

O art. 17 - § 2º do Decreto Municipal nº 8.473/18 expressa que não será expedido ou renovado o alvará ao autorizatário que estiver em débitos com os tributos e multas municipais, relativos à atividade ou ao veículo utilizado, até que se comprove o pagamento.

Mas, a nosso sentir, tal norma afigurar-se-ia inconstitucional.

Senão, vejamos.

De uma, ela reflexamente impediria o livre exercício da atividade econômica pela interessada (art. 170 da CF).

De duas, ela caracterizaria meio indireto de forçar a contribuinte ao pagamento dos tributos devidos, quando a Fazenda Pública deveria valer-se dos meios processuais da Lei nº 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal.

Restrições de atividades e de direitos, como meio coercitivo para a cobrança de tributos, não têm sido aceitas pelos nossos Tribunais (v.g. Súmulas 70, 323 do STF).

A exigência do art. 17 - § 2º do Decreto Municipal nº 8.473/18 poderá ser objurgada junto ao Poder Judiciário, por inconstitucionalidade.

De outro lado, é cediço que a Administração pode reconhecer e deixar de aplicar determinada norma quando a reputa inconstitucional, bem assim rever seus próprios atos pelo princípio da autotutela consagrado na Súmula 473 do STF.

No caso, somos pela dispensa da expedição de certidão negativa de tributos municipais para a expedição do alvará de transporte escolar, sem prejuízo de aferição pela SMPU-DFTP dos demais requisitos do Decreto Municipal nº 8.473/18, e da cobrança dos débitos na forma da Lei nº 6.830/80.

Sugerimos, mais, a edição de parecer referencial, sem prejuízo de oportuna edição de Decreto para revogar expressamente o § 2º do art. 17 do Decreto nº 8.473/18.

Rua Bruno Sargiani nº 31 – Vila Rica – Atibaia/SP – CEP: 12.940-345

Tel: (0**11) 4414-2350

e-mail: juridico@atibaia.sp.gov.br

1

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/515A-278E-A60D-DD8F> e informe o código 515A-278E-A60D-DD8F



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BEE7-3E33-6EFB-7628> e informe o código BEE7-3E33-6EFB-7628



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Se de acordo, o retorno dos autos à SMPU/DFPT para decisão.

Este é o nosso parecer, respeitadas doutes opiniões em contrário.

PGM, 09/02/26.

JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA

Procurador-Geral de Consultoria Jurídica

Rua Bruno Sargiani nº 31 – Vila Rica – Atibaia/SP – CEP: 12.940-345
Tel: (0**11) 4414-2350
e-mail: juridico@atibaia.sp.gov.br

2

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/515A-278E-A60D-DD8F> e informe o código 515A-278E-A60D-DD8F



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BEE7-3E33-6EFB-7628> e informe o código BEE7-3E33-6EFB-7628



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Bruno Sargiani n.º 31 – Vila Rica – Atibaia/SP – CEP: 12.940-345
Tel: (0**11) 4414-2350
e-mail: juridico@atibaia.sp.gov.br

3

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/515A-278E-A60D-DD8F> e informe o código 515A-278E-A60D-DD8F



Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BEE7-3E33-6EFB-7628> e informe o código BEE7-3E33-6EFB-7628



Atos do Poder Executivo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 515A-278E-A60D-DD8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BENEDITO DA SILVEIRA (CPF 024.XXX.XXX-62) em 09/02/2026 21:23:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/515A-278E-A60D-DD8F>



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 03/2026 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2023 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.**

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

PUBLICAÇÃO 01/02		
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONARIO
57	DESCONHECIDO (IML)	SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO
58	MANOEL JOSE DIAS	SHIRLEI OLIVEIRA DIAS
59	SEBASTIAO LAZARO BUENO	ANA PAULA VALERIO DOS SANTOS
60	MATILDE DE MELO	DANIELA DE MELO DA SILVA
61	NELSON APARECIDO DA SILVA	TEREZA APARECIDA BUENO
62	JERONIMO DE FREITAS LEMOS	VERONICA DE FREITAS LEMOS
63	JESUS ZARUB BERNARDES	SERGIO DE PAULA MARTINIANO
64	RUBENS CAVALHEIRO	FABIANO CAVALHEIRO
65	RENATO ROGER ANTONIO	MARIA JOSE ANTONIO
66	MAICON IGNACIO DA SILVA	PAMELA IGNACIO DA SILVA
67	EDUARDO AUGUSTO NUNES	LEONARDO ANTONIO NUNES
68	DANIELE FERREIRA NOBRE	ALLAN WILLIAN DOS SANTOS
69	REINALDO DOS SANTOS CAROCEIRAS	LEONARDO DOS SANTOS CAROCEIRAS
70	CARLOS GOMES PEREIRA	ELIANA APARECIDA DE MORAIS PEREIRA
71	JOSE DA CONCEICAO SANTOS	JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS
72	BRASDRINDIO IZAIAS RODRIGUES	ELLEN CLAUDIA HEVIA VACA GONCALVES
73	LUIZ ANTONIO GONCALVES	ANA PAULA APARECIDA GONCALVES
74	DELIDE CRUZ	WELLINGTON SOUZA DO CARMO
75	JOSE PAULO SILVA DE LIMA	EVA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA
76	SONIA CRISTINA SILVA FONTES	MARIA MADALENA SILVA FONTES
77	ESTER DA SILVA	EDELINO JULIO DA SILVA
78	MAURA PEREIRA SANTOS	GERALDE SANTOS ALMEIDA
79	ANTENOR DE SOUZA	MARCELO ALVES DE SOUZA
80	ANTONIA MARIA CARLOTA DE LIMA	ROSEMARY ROSENDO DE LIMA FERREIRA
81	VALDEMIR DOS SANTOS AZEVEDO	PAULO SERGIO DE AZEVEDO
82	MARIA NEUZA DE JESUS	LUANA DE JESUS
83	MANUEL DE JESUS MARTINS	ROSELI MARTINS VOLPONI
84	WALDOMIRO MARQUES FERREIRA	WILLIAM MARQUES FERREIRA
85	FERNANDO DE MELO LOPES	JOAO SOARES DE ALMEIDA
86	MARTA ROSALINA DA SILVA	EMERSON JOSE DA SILVA
87	JANEIDE DE LIMA DE MARIA	ELBERTE DE LIMA SILVA
88	ABEL DIAS DURTEIA NETO	RICHARD DE OLIVEIRA DURTEIA
89	PAULA APARECIDA TORRES	DEISE APARECIDA TORRES

Atibaia, 21 de fevereiro de 2026.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO CEMITÁRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS

CHAMAMENTO PÚBLICO – N.º. 02/2026 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2023 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia. **A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.**

			PUBLICAÇÃO 01/02
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONARIO	SEPULT. EM
1	ANTONIO TEIXEIRA COELHO	LUCIANA APARECIDA DE MELO	01/01/2023
2	LUIZ OSVALDO DE OLIVEIRA	DALMO GOMES DE SOUZA	01/01/2023
3	ALEXANDRE DA SILVA	VANESSA DA SILVA	01/01/2023
4	JOSE ROBERTO DOS ANJOS	JOSE CARLOS PATROCINIO FILHO	03/01/2023
5	DEOCLECIA FREGOLENTE	OSMARINA FREGOLENTE LEONEL	03/01/2023
6	MANOEL GAMA DOS SANTOS	SHELLA SANTOS COSTA	03/01/2023
7	OSVALDO LIMA	MARIA BISPO DOS SANTOS LIMA	03/01/2023
8	CLAUDIO SIMOES	EDUARDO MARIANO SIMOES	03/01/2023
9	PAULO RODRIGUES ZEGOBI	EZENI MARIA RODRIGUES	04/01/2023
10	BENEDICTA DA SILVA BARBOSA BALDOINO	JULIANA DE CASSIA BALDOINO	05/01/2023
11	MARCUS DAVIDSON	FABIO DAVIDSON	06/01/2023
12	JOAO CARDOSO PINTO	MARCIO CARDOSO PINTO	06/01/2023
13	CARLOS SAMUEL GONCALVES	LESLEI APARECIDA GONCALVES	06/01/2023
14	MOISES DA SILVA RAMOS	LARISSA SILVA CARDOSO	07/01/2023
15	GEREMIAS HENKEN	DANIEL HENKEN	07/01/2023
16	PLINIO PEREIRA DE CAMPOS	PATRICIA GALVAO PEREIRA DE CAMPOS	07/01/2023
17	ALICE APARECIDA DE GODOY	GILBERTO CAMILO APARECIDO DO ROSARIO	08/01/2023
18	WILMA MENEGUEL	GISELE ARTESE GENOVEZE BARBIER	09/01/2023
19	MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA	GILSON RODRIGUES DOS SANTOS	09/01/2023
20	MARIA APARECIDA LAURENO DECICINO	REGINALDO APARECIDO DECICINO	11/01/2023
21	VALDEMILSON RODRIGUES	BRUNO APARECIDO RODRIGUES	11/01/2023
22	CATARINA DOS ANJOS COSTA	ANTONIA DE FATIMA CARDOSO TONELLO	12/01/2023
23	SEBASTIAO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	CARLOS ALBERTO ANTONIO	14/01/2023
24	OSVALDO MASSATOCHI MIYAZAKI	THIAGO LAZZARO ALVES	14/01/2023
25	VALDIR DAVES FERREIRA	JEFFERSON DAVES FERREIRA	14/01/2023
26	IDALINA DA CONCEICAO ANIBAL DE MELLO	MARCIO EDUARDO ANIBAL MELLO	15/01/2023
27	GERCINO JOSE BEZERRA	CARLOS JOSE BEZERRA	15/01/2023
28	AGENARIO JOSE DE FREITAS	LUCIANA DOS SANTOS FREITAS	17/01/2023
29	VICENTE TEODORO	PAULO APARECIDO TEODORO	17/01/2023
30	VICENTE FRANCISCO BUENO	ARIANA FARIA BUENO	18/01/2023
31	GERALDO DE FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA PEREIRA	19/01/2023
32	APPARECIDA MARTE DA VEIGA CIVITANOVA	ELIEZER STEFANO CIVITANOVA	19/01/2023
33	LAZARA MARIA DA CONCEICAO LEITE DE	AMADEU APARECIDO DOS SANTOS	19/01/2023
34	ERMIRO FERREIRA LIMA	JOSEFA AMELIA LIMA DE ANDRADE	20/01/2023
35	ANA LUCIA ROMERA	FERNANDO PIRES ISAIAS	20/01/2023
36	JOSE CIRINO	RONALDO MARTINS DOS SANTOS CIRINO	20/01/2023
37	DARCI SANCHES LESSA	JOSE LESSA	20/01/2023
38	MARCOS AURELIO DE SIQUEIRA	JOSE ANTONIO DE LIMA	21/01/2023
39	MARIA EULINA SOUSA VIDAL	JOANA DE CARVALHO SOUZA SANTOS	22/01/2023
40	JOSE MENDES FILHO	DONIZETTI DOS SANTOS MENDES	22/01/2023
41	EMILIA MARIA DE OLIVEIRA	APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA	22/01/2023
42	MOURIVALDO CONCEICAO OLIVEIRA	MARILIA DE OLIVEIRA	21/01/2023
43	NELSON MARCOLINO DA CRUZ	PRISCILA ANDRESSA DE GODOY	22/01/2023
44	CARMELITO MATIAS DE OLIVEIRA	ELISANGELA MATIAS DE OLIVEIRA	23/01/2023
45	MILTON MENDES RIBEIRO	JOEL BEZERRA RIBEIRO	25/01/2023
46	JOANA DOS SANTOS	ROSENAI APARECIDA DE JESUS	25/01/2023
47	LUIZ MIOSI	FRANCISCO BENEDITO BERALDO	26/01/2023
48	MARIA CELESTE BENEDITO	JOAO FRANCISCO PEREIRA BUENO	27/01/2023
49	OSAYWE CHARLES IROWA	DISTINY OSASERE OSEOMWAN	27/01/2023

Atos do Poder Executivo

SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONARIO	SEPULT. EM
49	VALDEMAR BATISTA DE MENDONCA	AGNALDO DONIZETTI CANDIDO	28/01/2023
50	SIMONE SOUZA SILVA	SIMONE SOUZA SILVA	28/01/2023
51	MARIANA SILENE DE FARIA	DAIANE ALINE DE FARIA	29/01/2023
52	CAMILA CARMELINA VIEIRA CAUSSO	LUCAS OLIVEIRA CAUSSO	29/01/2023
53	BRUNO ALENCAR DE SANTANA	ANDREA APARECIDA SANTANA ALENCAR	30/01/2023
54	CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA	ELZA PEREIRA DA SILVA	31/01/2023
55	ADILSON ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31/01/2023

Atibaia, 21 de fevereiro de 2026.
Paula de Cássia dos Santos
Chefe de Divisão de Velórios e Cemitérios

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PORTARIA N.º 30 /2026-DS
de 18 de fevereiro 2026

O Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no Ato 01/2024-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da Saae Atibaia;

DETERMINA abertura de processo administrativo disciplinar em face do empregado sob matrícula SAAE nº 704, pela prática, em tese, das condutas descritas no Ato nº 01/2024-DS, Artigo 7º, inciso XIX, bem como na CLT, Artigo 482, item b.

Artigo 1º - À Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº45/2025-DS, de 26 de março de 2025, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente;

Artigo 2º - Fica estabelecido o caráter sigiloso do andamento dos trabalhos relativos ao processo;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 29/2025-DS, de 13 de fevereiro de 2026. Onde se lê Portaria nº 29/2025-DS, leia-se Portaria nº 29/2026-DS.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

José Francisco Alves Pinto
SUPERINTENDENTE

Portaria Nº 31/2026-DS
de 20 de Fevereiro de 2026

O Ordenador de despesa da SAAE – Saneamento Ambiental Atibaia, José Francisco Alves Pinto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei nº 5.105 de 26 de novembro de 2025, como segue:

DE:
10 - 40.300.17.512.0105.2278.33903900.04.110.....R\$ 4.000,00

PARA:
08 - 40.300.17.512.0105.2278.33903300.04.110.....R\$ 4.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender as despesas com Locomoção.

Superintendência do SAAE, aos 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A Diretora de Finanças e Relações Comerciais da SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Sra. Márcia Cavazana Nogueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:

Ficam os senhores usuários constantes da relação abaixo, devidamente **NOTIFICADOS** nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo a débitos inscritos em Dívida Ativa.

Ficam **CIENTIFICADOS** também, de que o não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, poderá implicar no encaminhamento do débito para cobrança executiva fiscal.

Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente EDITAL, através da imprensa.

Usuário	Matrícula	Exercício
TATIANA DE JESUS SILVA	17378-9	2022 a 2025
JOSE MILTON VIEIRA DE BARROS	20386-6	2021 a 2025
AVA - ASSOCIAÇÃO VIDANIMAL	2266-7	2024 e 2025
FATIBELLO COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA	23039-1	2024 e 2025
CICERO NETO E SILVA	24070-2	2023 a 2025
OITY RODRIGUES	41585-5	2016, 2017, 2020 a 2025
ADILSON DA SILVA RESENDE	43642-9	2022 a 2025
WAGNER GAMEZ	54250-4	2018, 2020 a 2025



Atos do Poder Executivo

HUGO HAMMERLE - ESPÓLIO	700-5	2020 a 2025
ENEIDE DA SILVEIRA MIGUEL CHEDICK	7910-3	2016 a 2018
MARIA DE LOURDES AUGUSTA	9489-7	2021 a 2025
DORA REGINA TACCO MISSURA	1529-6	2023 a 2025
DORA REGINA TACCO MISSURA	19798-0	2021
DORA REGINA TACCO MISSURA	263-1	2023 e 2024
DORA REGINA TACCO MISSURA	3522-0	2022 a 2024
DORA REGINA TACCO MISSURA	3524-6	2023
FILOMENA APARECIDA PEDROSO	22494-4	2022 a 2025
NEUZIMAR FERREIRA PINTO	30179-5	2016, 2017, 2020 e 2021

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Em, 12 de fevereiro de 2026

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA

Diretora de Finanças e Relações Comerciais

Secretaria de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 01/2023, Capítulo 12, Sub item 12.9- “**O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos**”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Odonto (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	JOSÉ ROGÉRIO BARRETO	36562

EMPREGO: Assistente em Serviços de Saúde - Odonto (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	HELLEN RIZIA BANDEIRA RAMOS	40933

EMPREGO: Engenheiro - Agrimensor (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	WEVERTON DA COSTA SILVA	40005

EMPREGO: Médico – Clínico Geral (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
5º	FERNANDA PASCUOTTE DO VALLE ADAMO	31435

EMPREGO: Médico de Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
58º	FELIPE DUARTE FERREIRA SILVA	37842

Secretaria de Recursos Humanos, 21 de Fevereiro de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos**EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 06/2023, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 06/2023, Capítulo 11, Sub item 11.9- “**O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da convocação na Imprensa Oficial Eletrônica do município, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Recursos Humanos**”, munidos de todos os dos documentos descritos no sub item 11.7 do Edital de Abertura do Concurso.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Atos do Poder Executivo

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
97º	MAYARA DE SOUZA MACIEL	19946
98º	GIOVANA SOARES CAMACHO	19696

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
14	DANIEL RIBEIRO SOARES	21371

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
137º	JOÃO HERBERT ALESSANDRI	20973

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
22º	KATIA MARIA LOPES SILVA	12488

EMPREGO: Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
30º	MARIO HENRIQUE PIMENTEL	11836

Secretaria de Recursos Humanos, 21 de fevereiro de 2026.

Michel Ramiro Carneiro
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 100/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **EDGAR SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 33.639.844-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.165.158-58, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Compras Diretas e Cotações**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **18 de fevereiro a 4 março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 19 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 101/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **CARLA DAIANE PEÇANHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.718.616-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 366.001.938-08, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços Educacionais, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **2 (dois) anos**, a partir de **11 de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 20 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 102/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **RODRIGO MANUEL DOS REIS**, portador da cédula de identidade RG nº 44.853.233-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.382.918-64, para exercer a função gratificada de **Chefe de Divisão de Patrimônio**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias da titular, no período de **23 de fevereiro a 14 de março de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 20 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 103/2026-SRH

Atos do Poder Executivo

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar n.º 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. **ALEXANDRA OGA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 47.854.197-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 379.612.438-01, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Saúde, na Secretaria de Recursos Humanos, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **1 (um) ano e 5 (cinco) meses**, a partir de **23 de fevereiro de 2026**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 20 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Memorando 9.636/2026

DECRETO Nº 11.594
de 20 de fevereiro de 2026

Altera o artigo 9º do Decreto nº 11.469, de 10 de outubro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das parcerias firmadas com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento na Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º, do Decreto nº 11.469, de 10 de outubro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das parcerias firmadas com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para atendimento na Educação Básica, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia., que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 9º Para as creches conveniadas, será repassado valor de R\$ 100,00 (cem reais) anual por aluno matriculado, destinado à execução do Plano de Trabalho, que poderá contemplar:

- I- aquisição de materiais pedagógicos;
- II- aquisição de bens permanentes, desde que necessários ao atendimento educacional e devidamente justificados no Plano de Trabalho;
- III- realização de pequenos reparos e serviços de manutenção, caracterizados como intervenções simples, pontuais e de baixo valor, destinadas à conservação do bem móvel ou imóvel e à manutenção das condições adequadas de uso, vedadas alterações de estrutura, layout ou finalidade do espaço.

§1º Para fins do disposto no contido no inciso III deste artigo, consideram-se pequenos reparos, exemplificativamente:

- I- troca de lâmpadas, tomadas e interruptores;
- II- conserto de torneiras, sifões e descargas;
- III- reparos em portas, fechaduras e dobradiças;
- IV- substituição de vidros quebrados;
- V- pintura simples, compreendendo retoques ou pintura geral, sem caracterização de obra;
- VI- pequenos ajustes em telhado, restritos à troca pontual de telhas;
- VII- reparos em piso ou revestimento em área limitada;
- VIII- manutenção elétrica ou hidráulica, desde que não implique ampliação, modificação de rede ou intervenção estrutural.

§2º O valor de que trata o caput deverá constar expressamente do Plano de Trabalho da parceria.

§3º A execução dos recursos repassados nos termos deste artigo dependerá de autorização prévia do Supervisor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como do Gestor da Parceria.

§4º A aplicação e a prestação de contas dos recursos observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 8.416, de 28 de dezembro de 2017.

§5º É vedada a utilização dos recursos para a realização de obras, reformas estruturais ou intervenções que modifiquem a destinação ou a configuração física do imóvel.

“(…)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 20 de fevereiro de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Denise de Oliveira Barbosa -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Claudio Peixoto da Silva
- SECRETÁRIO DE GOVERNO -

Câmara da Estância de Atibaia

Relatório semanal das atividades legislativas (19/02/2026).

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

EXPEDIENTE da 03ª Sessão Ordinária, de 19/02/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Indicação(ões):

1. Indicação n.º 198/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de zeladoria municipal, consistindo em roçado e poda de galhos de árvores na Avenida Jerônimo de Camargo, altura do n.º 6.020, oposto a Drogaria São Paulo e ao Hipermercado Roldão, bairro Caetetuba, coordenadas geográficas 23°06'59.1"S 46°34'38.0"W, nesta urbe. Ocorre que, segundo o relato do município Sr Erickson, em sua rede social Instagram, no qual “marcou” o nome deste Vereador, bem como podendo ser constatado através dos registros videográficos postados e dos quais foram extraídos os “prints” que se encontram acostados à presente Indicação Legislativa, a vegetação se encontra alta e avançando para a calçada, impossibilitando o uso adequado do passeio público, especialmente a locomoção de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o que gera potencial risco de atropelamentos, pois os pedestres são obrigados a caminharem no meio-fio, bordo da calçada. Ressalto que é importante limpar a calçada com mato, pois a falta de manutenção pode gerar problemas de saúde pública e segurança. A vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair outros animais como ratos e aranhas. Denúncia/reclamação feita pelo município Sr Erickson, via publicação em rede social Instagram, onde “marcou” este Vereador, em 07Fev26, às 10h01. Ofício 1doc. Prot. 1086/2026.

2. Indicação n.º 199/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Defesa Civil, via Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de remoção de uma árvore de grande porte que se encontra caída transversalmente sobre o leito carroçável da Avenida Brasil, na altura do n.º 1592, no bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe. Ocorre que, segundo as imagens videográficas enviadas pelo município Sr Eliseu Corradini, das quais foi extraído o “print” acostado à presente Indicação Legislativa, a citada espécie arbórea de grande porte está obstruindo totalmente a área de circulação dos veículos, podendo gerar riscos de acidentes com ou sem vítima, especialmente no período noturno. Diante disso, torna-se necessária e urgente a imediata retirada e o correto descarte da árvore e de seus resíduos. Situação comunicada a este Vereador pelo município Sr Eliseu Corradini, nesta data (10Fev26), às 07h05, via WhatsApp e que de imediato este Vereador cientificou a Defesa Civil, via Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços, Sr José Pedro. Ofício 1doc. Prot. 9942/2026.

3. Indicação n.º 200/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Defesa Civil, via Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de remoção de uma árvore de grande porte que se encontra caída transversalmente sobre o leito carroçável em trecho da Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez (início da serrinha), bairro Ribeirão dos Porcos, nesta urbe. Ocorre que, segundo o município Sr Eliseu Corradini, a citada espécie arbórea de grande porte está obstruindo parcialmente a área de circulação dos veículos, podendo gerar riscos de acidentes com ou sem vítima, especialmente se a situação perdurar até o período noturno. Diante disso, torna-se necessária e urgente a imediata retirada e o correto descarte da árvore e de seus resíduos. Situação comunicada a este Vereador pelo município Sr Eliseu Corradini, nesta

data (10Fev26), às 07h30, via WhatsApp, que de imediato cientificou o Secretário Adjunto da Secretaria de Serviços, Sr José Pedro. Ofício 1doc. Prot. 9949/2026.

4. Indicação n.º 201/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de zeladoria municipal, consistindo em roçado, capinação, poda de galhos de espécie arbórea e limpeza em toda a extensão da Estrada da Laranja Azeda, Jd dos Pinheiros, nesta urbe. Ocorre que, segundo a município que se identifica na rede social “fabi_andradefer”, em seu comentário em postagem do Vereador Coronel Ikeda no Instagram, o logradouro está com mato alto, atrapalhando a visão dos motoristas por avançar no leito carroçável. Essa situação também tem dificultado a adequada circulação de pedestres, além de comprometer o ordenamento e estética urbana no local. O mato alto acarreta vários problemas como a de encobrir as placas de sinalização, placas de advertência e sinalização horizontal, dificultando a orientação do motorista, especialmente à noite ou em curvas. A vegetação alta nas interseções bloqueia a visão de motoristas que tentam cruzar ou entrar na via, aumentando o risco de colisões laterais e transversais. O crescimento da vegetação no acostamento impede seu uso para emergências ou paradas técnicas, forçando os motoristas a parar na pista de rolamento. O acúmulo de vegetação na beira da estrada atrai animais, aumentando a frequência de atropelamentos e acidentes graves. Denúncia/reclamação encaminhada a este Vereador pela município que se identifica na rede social “fabi_andradefer”, via comentário em postagem deste Gabinete no Instagram, em 07Fev26, às 20h14. Ofício 1doc. Prot. 10114/2026.

5. Indicação n.º 202/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente para realizar prévio estudo técnico para posterior execução de obra de drenagem de águas pluviais, a fim de solucionar impedindo a entrada de água da chuva, provenientes da Estrada dos Pires, no quintal da casa da Sra Cassandra, moradora na Estrada dos Pires n.º 2532-A, bairro Chácaras Maringá, coordenadas geográficas 23°06'18.0"S 46°36'18.7"W, nesta urbe. A Estrada dos Pires é de terra, não é pavimentado e não dispõe de galerias pluviais e nem sarjetas e pelo fato do imóvel de Casandra estar localizado topograficamente abaixo do nível da Estrada, quando ocorre intensas precipitações pluviométricas, muita água adentra no quintal causando muito desconforto e transtorno para os moradores, vide vídeo encaminhado pela município Casandra. Na oportunidade indico para que também seja providenciada o serviço de alinhamento com motoniveladora (patrol) e colocação de cascalho ou brita na Estrada dos Pires, especialmente no trecho localizado atrás do Santuário da Mãe Rainha Schoenstatt, no bairro Chácaras Maringá, nesta urbe. Esclareço que se faz necessária a manutenção por alinhamento da referida via pública em razão de ser de terra, bem como, devido as precipitações pluviométricas que estão atingindo o município, que já resultaram em diversos buracos (crateras), erosões e valetas. A via trata-se de importante meio de acesso ao bairro, oriundo da Rodovia D Pedro I e as condições atuais comprometem a trafegabilidade de veículos e pedestres, sendo necessária a imediata manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação de pedestres e de veículos, principalmente os de serviços essenciais, como transporte público, vans escolares, coleta de lixo e atendimento de emergência. A manutenção da via também prevenirá danos a veículos e assegurará a segurança de todos os usuários da via, condutores e transeuntes. Solicitação/Reclamação encaminhada pela município e moradora Sra Casandra Silva, via mensagem no Messenger (Facebook) e no WhatsApp, ambas em 07Fev26, às 11h34 e às 14h15, respectivamente.

6. Indicação n.º 203/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de manutenção e revitalização na Praça Talmo F. Ferreira, localizada entre as vias: Av Maristela, R. Mauricio dos

Câmara da Estância de Atibaia

Santos e R. Hugo Borghi, no bairro Vila Petrópolis, nesta urbe. Esse espaço verde, salvo melhor entendimento e estudo específico, poderia ser melhor aproveitado, se pudesse ser implementada política pública priorizando uso sustentável, com acessibilidade e integração comunitária, quer seja, espaço de descanso com bancos em pontos estratégicos, iluminação sustentável para segurança noturna, espaços (trilhas) seguros para caminhadas diárias, academias ao ar livre e playgrounds, em tudo, sendo garantida a acessibilidade com a instalação de rampas e caminhos livres de obstáculos, a fim de promover a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes. Verifica-se, ainda, a necessidade da instalação de lixeiras no local, visto o fluxo de pessoas, especialmente no entardecer e nos finais de semana, quando fica ainda mais notável a ausência de recipientes adequados para o descarte de resíduos, sendo que tal medida tem como finalidade manter a limpeza e a conservação do referido espaço e também incentivar o descarte correto de resíduos sólidos e evitar o acúmulo de lixo no solo, contribuindo para a preservação ambiental e o bem-estar dos frequentadores. Solicitação feita a este Vereador pela munícipe Sra Thaise Emanuelle, em 09Fev26, às 13h42. Ofício 1doc. Prot. 10338/2026.

7. Indicação n.º 204/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano ou à Secretaria Municipal competente para providenciar estudo técnico para o necessário e urgente serviço de instalação de ondulação transversal (lombada) e/ou melhorar a sinalização horizontal e vertical, especificamente na Rua Edmundo Zanoni X Rua Edward Guedes de Toledo, no bairro Jd das Cerejeiras, coordenadas geográficas 23°07'49.5"S 46°35'17.7"W, nesta urbe. Ocorre que, segundo o munícipe Sr Caio Magrelo relatou, já somou o terceiro acidente de trânsito no local indicado e, salvo melhor entendimento pós estudo técnico, seria indicada a implementação de redutor de velocidade (ondulação transversal) em local a ser definido, cuja ausência está dificultando o uso seguro pelos usuários, condutores de veículos privados e públicos. Segundo o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), sinalização vertical e horizontal, respectivamente volumes I e IV, editados pelo CONTRAN, em 2022, dispõe que: "A sinalização vertical e horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via. Segundo sua função a sinalização vertical pode ser classificada para regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via; para advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres; para indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento. Solicitação/reclamação encaminhada pelo munícipe Sr Caio Magrela, via whatsapp, em 09Fev26, às 08h58.

8. Indicação n.º 205/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou à Secretaria Municipal competente para que, com urgência, acione formalmente a concessionária de energia ELEKTRO, a fim de realizar vistoria técnica, com imediata adoção das providências necessárias para o reposicionamento ou substituição de um (01) poste de energia da rede elétrica, identificado com o n.º 11302, localizado na Estrada Aimorés, no bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe. Ocorre que, segundo o solicitante, Sr Roberto Lino, o qual forneceu o código de cliente n.º 2786602 e o registro fotográfico abaixo acostado à presente Indicação Legislativa, o citado poste, desde ontem, encontra-se com inclinação muito acentuada, oferecendo risco potencial de queda, além de representar perigo aos pedestres, motoristas e às instalações elétricas nele fixadas. Conforme informado pelo solicitante, o bairro se encontra sem energia elétrica desde ontem, gerando transtornos aos munícipes. Acrescento que em 15Dez25, este gabinete protocolou Indicação Legislativa, Protocolo

66.809/2025, código n.º 302.517.658.115.708.642, em 15Dez25, informando a condição do poste e solicitando sua manutenção a fim de evitar o que, de fato, acabou ocorrendo na data de ontem. Reclamação encaminhada por Roberto Lino, a este Vereador, em 11Fev26, às 08h30, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 10.369/2026.

9. Indicação n.º 206/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, o serviço de alinhamento com motoniveladora (patrol) e colocação de cascalho ou brita na extensão da Alameda Arão Sahn, coordenadas geográficas: 23°05'42.2"S 46°33'46.4"W, no bairro Belvedere, nesta urbe. Esclareço que se faz necessária a manutenção por alinhamento da referida via pública em razão de ser de terra, bem como, devido as recentes precipitações pluviométricas que atingiram o município, que resultaram em diversos buracos (crateras), erosões e valetas, vide as imagens fornecidas pelo munícipe Sr Eduardo Mendes e acostadas à presente Indicação Legislativa. A via trata-se de importante meio de acesso ao bairro, oriundo da Rodovia Fernão Dias ou da Estrada Araão Sahn e as condições atuais comprometem a trafegabilidade de veículos e pedestres, sendo necessária a imediata manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação de pedestres e de veículos, principalmente os de serviços essenciais, como transporte público, vans escolares, coleta de lixo e atendimento de emergência. A manutenção da via também prevenirá danos a veículos e assegurará a segurança de todos os usuários da via, condutores e transeuntes. O solicitante/reclamante, Sr Eduardo Mendes, munícipe/morador local encaminhou imagens fotográficas para comprovar as condições péssimas e perigosas de trafegabilidade, o que tem gerado grande descontentamento de todos, que questionam a falta de atenção do Poder Público para com os munícipes contribuintes de impostos. Solicitação/Reclamação encaminhada pelo munícipe e morador Sr Eduardo Mendes, via mensagem de WhatsApp, em 10Fev26, às 10h24. Ofício 1doc. Prot. 10370/2026.

10. Indicação n.º 0207/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, enviar equipe especializada a fim de proceder a análise técnica sobre ocorrência de água parada em trecho da Rua Carlos Drumond de Andrade, na altura do n.º 47, no Jd Morumbi, coordenadas geográfica 23°06'29.2"S 46°31'34.3"W, nesta urbe. Ocorre que, segundo o relato da munícipe moradora do logradouro, fez a ex vereadora Ana Paula Beathalter, há uma árvore ali plantada há anos cuja raiz elevou e desnivelou o pavimento, fazendo com que a água fique ali parada, causando incômodo e transtorno. Diante do exposto, torna-se necessária a adoção das providências cabíveis para identificar e sanar o problema, com a devida manutenção corretiva e preventiva do sistema de drenagem. Reclamação/solicitação enviada a este Vereador, via mensagem de WhatsApp, pela munícipe e ex vereadora Ana Paula Carvalho Beathalter, nesta data (11Fev26), às 11h25. Ofício 1doc. prof 10372/2026.

11. Indicação n.º 208/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar, ao setor competente, a realização de serviços de reparo, tapa-buraco e manutenção na Estrada dos Pires, altura do número 5000, no bairro da Pedreira.

12. Indicação n.º 209/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar, ao setor competente, a realização de serviços de manutenção imediata e estudo para canalização de mina de água na Estrada do Laranjal, bairro Laranjal, em frente a creche Sonho Meu.

13. Indicação n.º 210/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para providenciar a instalação de placa R-24a "Sentido de circulação da via ou pista" no cruzamento da Rua Melchiades da Silva com a Av. São Paulo, Jd Alvinópolis, coordenadas geográficas 23°07'22.7"S 46°34'04.1"W, nesta urbe.

Câmara da Estância de Atibaia

Ocorre que a Rua Melchíades da Silva tinha sentido duplo até pouco tempo atrás, sendo alterado para sentido único, gerando uso e costume, fato que faz com que alguns motoristas, inadvertidamente, façam uso da via na condição de como era antes, fato que tem gerado risco de acidentes e cometimento de infração de trânsito. A instalação da placa de sinalização vertical deixará evidente aos condutores que a via tem sentido único de circulação, evitando o cometimento de infração de trânsito e a possibilidade de algum acidente. Conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), Sinalização Vertical de Regulamentação, CONTRAN, 2022, pág. 62, “em cruzamento com via que possui canteiro central, deve ser colocada à direita e/ou à esquerda, de acordo com o sentido de circulação da via transversal, no mínimo a 2,0 m e no máximo a 6,0 m do prolongamento do meio-fio ou bordo desta, e no canteiro central, no mínimo a 0,30m e no máximo a 2,0m do prolongamento do meio-fio do canteiro. A demanda foi encaminhada a este Vereador pelo munícipe, Sr Kazuaki Araki e Moacir Hubner, via WhatssApp, em 09Fev26, às 19h00. Ofício 1doc. Prot. 10479/2026.

14. Indicação nº 211/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, enviar equipe especializada a fim de proceder a análise técnica sobre ocorrência de água parada em trecho da Rua Carlos Drumond de Andrade, na altura do nº 47, coordenadas geográficas 23°06'29.6"S 46°31'25.7"W, no Jd Morumbi, nesta urbe. Ocorre que, segundo o relato que a munícipe moradora do logradouro fez a ex vereadora Ana Paula Beatalther, há uma árvore ali plantada há anos cuja raiz elevou e desnivelou o pavimento, meio-fio, fazendo com que a água fique ali parada, podendo ocasionar diversos problemas como: proliferação de mosquitos (inclusive o *Aedes aegypti*), mau cheiro, deterioração do pavimento e risco à saúde pública. Diante do exposto, torna-se necessária a adoção das providências cabíveis para identificar e sanar o problema, com a devida manutenção corretiva e preventiva do sistema de drenagem. Reclamação/solicitação enviada a este Vereador, via mensagem de WhatsApp, pela munícipe e ex vereadora Ana Paula Beatalther, nesta data (11Fev26), às 11h25. Ofício 1doc. Prot. 10590/2026.

15. Indicação nº 212/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica na Rua Sargento Laércio Lourenço, em frente ao nº 531, no bairro Alvinópolis, nesta urbe. Visto que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, já há algum tempo, a via pública está apresentando afundamento do solo e buraco no leito carroçável, vide imagem anexada à presente Indicação Legislativa, o qual poderá expandir e dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. A irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. Fato informado a este Vereador, via mensagem de WhatsApp, pela munícipe e ex vereadora Ana Paula Beatalther, nesta data (11Fev26), às 11h25. Ofício 1doc. Protocolo 10593/2026.

16. Indicação nº 213/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Obras ou à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria municipal competente para que providencie o serviço de desobstrução da tubulação da galeria de água pluvial da Rua Ângelo Massoni, próximo ao nº 80, no bairro Vila Helena, nesta urbe ou que realize estudo técnico para que implemente sistema de drenagem mais eficiente para que não ocorra o alagamento e haja o escoamento

eficaz da água pluvial, o qual já houve um pedido cadastrado com o protocolo de número 17.088/2025. Tal Indicação se justifica que quando da ocorrência das precipitações pluviométricas no município, especificamente neste local, ocorre o alagamento na localidade, seguem anexadas à Indicação, várias imagens do alagamento. É preciso que seja solucionada a problemática, pois além acarretar dificuldades na mobilidade urbana dos munícipes que moram ou tem que transitar a pé naquele local há o risco dessas pessoas em contato com a água acumulada de contraírem diversas doenças como micose, hepatite, leptospirose, entre outras. Reclamação/solicitação e imagens encaminhadas ao Gabinete deste Vereador em 16Jan26, por volta das 09h00m, pelo Sra. Carmem Lúcia, via mensagem de WhatssApp. Ofício 1doc. Prot. 10616/2026.

17. Indicação nº 214/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Fiscalização de Trânsito subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano para que, através dos agentes de trânsito, seja realizada a necessária fiscalização de trânsito na extensão da Estrada municipal Jayme Gibim (Estrada da Laranja Azeda), no bairro Jd dos Pinheiros/bairro Laranja Azeda, nesta urbe. Ocorre que, recentemente foram instaladas placas R-9 em dois (2) pontos da citada via, entretanto, segundo o solicitante, ainda são vistos caminhões trafegando em flagrante desrespeito a essa nova regulamentação da via, motivo pelo qual se faz indispensável a respectiva fiscalização. O emplacamento instalado assinala ao condutor de caminhão a proibição de transitar a partir do ponto sinalizado, na área, via/pista ou faixa. A medida se justifica pelo fato da via ter dimensão estreita e contar com várias curvas, não comportando a passagem de um veículo de passeio e de um caminhão ao mesmo tempo. Nos termos do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a sinalização de regulamentação possui caráter obrigatório, sendo seu descumprimento passível de autuação. Entretanto, para que a norma produza os efeitos esperados, é fundamental a atuação fiscalizatória, especialmente no período inicial após a implantação da nova regra. Solicitação feita pelo munícipe Sr Alexandre Bueno, via WhatssApp, no dia 11Fev26, às 15h34. Ofício 1doc. Prot. 10618/2026.

18. Indicação nº 215/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao Departamento de Fiscalização de Trânsito subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano para que, através dos agentes de trânsito, seja realizada a necessária fiscalização de trânsito na Av. Jerônimo de Camargo, altura do nº 280, bairro do Ressaca, coordenadas geográficas 23°06'27.7"S 46°31'17.3"W, nesta urbe, mais precisamente logo na saída da alça de acesso ao município, pelo bairro Jd dos Pinheiros, onde recentemente foi instalada placa R-5a “Proibido retorno para caminhões e ônibus”, proibindo que veículos de grande porte, caminhões e ônibus, ali efetuassem manobras de retorno. A alteração se justificou pelo fato do local não ter curvatura para a manobra de retorno de ônibus e caminhões, com a proibição o retorno é para ser realizado na rotatória localizada a cerca de 100 metros à frente, local onde tem curvatura muito, maior possibilitando ao motorista do caminhão e do ônibus realizar a manobra com maior facilidade, tendo também maior visibilidade da via em que acessará, eliminando o risco de acidentes, sinistro este que ocorria com frequência no local anterior. Isto posto, como há notícias de que motoristas de ônibus e caminhões estão desobedecendo a placa R-5a é necessária a devida fiscalização por agentes de trânsito. Ofício 1doc. Prot. 10623/2026.

19. Indicação nº 216/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, localizado na Rua Amazonas nº63, no bairro Jardim dos Cerejeiras em Atibaia.

20. Indicação nº 217/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização desse comércio,

Câmara da Estância de Atibaia

localizado na Avenida prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes nº 795, , no bairro Jardim dos Cerejeiras em Atibaia.

21. Indicação nº 218/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize apoda e roçagem desse terreno, localizado na Rua Japão em frente ao nº 1606, no bairro Jardim Imperial em Atibaia.

22. Indicação nº 219/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal na Av. Mitsuki Kurosawa nº 196 fundos, no bairro Jardim Alvinópolis II em Atibaia.

23. Indicação nº 220/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a manutenção da via, localizada na Avenida Jerônimo de Camargo, entre os números 10.077 e 10.655, no bairro do Caetetuba, no município de Atibaia.

24. Indicação nº 221/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização urgente desse terreno, na Rua João Belini em frente ao número 160, no bairro Parque das Nações em Atibaia.

25. Indicação nº 222/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização urgente dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima sem número, imóvel está localizado entre os números 1455 e 1465, portão preto no Bairro Alvinópolis em Atibaia.

26. Indicação nº 223/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Sabiá Laranjeiras Nº 21, no Bairro Boa Vista em Atibaia

27. Indicação nº 224/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Rinaldo Franco nº 54, no bairro do Caetetuba em Atibaia.

28. Indicação nº 225/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar vistoria técnica para avaliação da extensão do dano, com imediato reparo ou substituição do tubo de drenagem, bem como do buraco (cratera) formada em decorrência, localizado na Estrada municipal Francisco Cifarelli, antiga Estrada São Miguel, Lei municipal nº 3226, de 20 de março de 2002, no bairro Jardim Paraíso do Tanque, coordenadas geográficas 23°03'21.4"S 46°33'50.5"W, nesta urbe. Ocorre que, segundo o relato do Sr Edson Sadao Hirahara, munícipe e morador do local, devido as obras de construção de uma torre elétrica no bairro, tem ocorrido tráfego recorrente de caminhões transportando máquinas e equipamentos pesados, os quais, possivelmente, danificaram o tubo de drenagem que foi instalado para escoar água pluvial e não danificar a Estrada Francisco Cifarelli. O dano compromete o adequado escoamento das águas pluviais, podendo ocasionar erosão do leito carroçável, formação de valetas, buracos e riscos à segurança de motoristas e pedestres, além de potencial agravamento estrutural da via. As providências são necessárias a fim de preservar a infraestrutura pública, garantir a segurança dos usuários e evitar custos maiores com reparos futuros. Reclamação/solicitação enviada a este Vereador pelo munícipe Sr Edson Sadao Hirahara, via mensagem de WhatssApp, nesta data (11Fev26), às 12h00. Ofício 1doc. Prot. 10698/2026.

29. Indicação nº 226/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a manutenção e o alinhamento, com cascalho ou

brita, da via pública não asfaltada, Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva, especificamente no numeral 108, localizada no bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe, coordenadas geográficas 23°09'29.8"S 46°35'10.6"W. Consta da reclamação/solicitação da munícipe Sra Ruth Adélio, moradora do nº 108, que a citada via se encontra em condições precárias, vide imagens acostadas à presente Indicação Legislativa, com muitos buracos, erosões e valetas, o que tem gerado inúmeros transtornos à população local e especificamente à Sra Ruth que é idosa. Em períodos de estiagem, a poeira constante prejudica a qualidade do ar e afeta a saúde dos moradores, especialmente crianças e idosos. Já em dias chuvosos como os que tem ocorrido esses dias, a situação se agrava com o surgimento de lama, poças e erosões dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando a locomoção de pedestres e de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de manutenção nessa via desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do Poder Público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua essa via em seu plano de manutenção, viabilizando seu alinhamento e a colocação de cascalho ou brita, para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Reclamação/denúncia enviada a este Vereador pela munícipe Sra Ruth Adélio, nesta data (13Fev26), às 14h15, através de mensagem de WhatssApp.

30. Indicação nº 227/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços, SAAE ou Secretaria Municipal competente para providenciar a repavimentação da Rua Vereador Edmundo Zanoni, na altura dos números nº 259E e 262A, bairro Jd Brogotá, nesta urbe, haja vista que, após ter sido realizada obra de manutenção pela SAAE, no esgotamento sanitário do local, a via pública está apresentando afundamento da manta asfáltica, rachaduras e buracos no leito carroçável, vide imagens anexadas à presente Indicação Legislativa, os quais estão expandindo e dando azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. Segundo a solicitante Sra Valéria Poloni, o problema persiste já há 1 ano e 6 meses, sem qualquer providência. A situação apresentada compromete seriamente a segurança viária e a intervenção garantirá a restauração das condições adequadas de trafegabilidade, de segurança viária e a durabilidade da pavimentação. Irregularidade comunicada a este gabinete pela munícipe Sra Valéria Poloni, em 12Fev26, às 16h00, via WhatssApp. Ofício 1doc. Prot. 10715/2026.

31. Indicação nº 228/2026 – de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal ou à Secretaria Municipal competente para viabilizar, nos termos do inciso VII, do art. 12, da Lei Complementar nº 841/2021 que “Estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal”, com urgência, equipe da Coordenadoria de Defesa Animal para a captura de solípedes errantes que estão soltos e caminhando pela Av Industrial Walter Kloth, nas proximidades do nº 621, no Jd das Cerejeiras, coordenadas geográficas: 23°07'46.7"S 46°34'51.9"W, proximidades da Flexboat Construções Náuticas Ltda, nesta urbe. Segundo uma das solicitantes, Sra Cristiane, um dos cavalos está visivelmente machucado, necessitando de cuidados. A presença de cavalos soltos na via pública representa risco à segurança viária, podendo ocasionar acidentes com danos materiais, ferimentos e até vítimas fatais, além de comprometer a fluidez do trânsito. A permanência de animais de grande porte soltos em vias urbanas configura situação de perigo iminente, especialmente no período noturno, quando a visibilidade é reduzida. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador através das munícipes, Sra Cristiane A. B. Franco e Sra Daniela S T Peres, nesta data (13Fev26), às 09h11 e

Câmara da Estância de Atibaia

às 10h00, respectivamente, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 10722/2026.

32. Indicação n.º 229/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por intermédio da secretaria competente, solicite tapa buraco na Estrada dos Pires, na altura do número 8333, no bairro Rio Abaixo, neste município. Demanda enviada através do 1doc: 10.761/2026.

33. Indicação n.º 230/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de zeladoria, consistente em roçado, capinação e limpeza, da área pública, localizada na Rua Paineiras, altura do n.º 374 e no seu entorno, coordenadas geográficas 23°08'30.1"S 46°35'20.9"W, no bairro Jd Imperial, nesta urbe. A vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair animais peçonhentos como cobras, escorpiões, ratos e aranhas. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. O mato alto e os materiais descartados (entulhos), tornam ambiente propício para que o local sofra os efeitos da "Teoria das Janelas Quebradas" teoria amplamente estudada nos cursos de graduação e pós-graduação lato senso de Ciências Policiais de Segurança e da Ordem Pública, na Academia de Polícia Militar do Barro Branco como no Centro de Altos Estudos em Segurança Pública, conhecida também em inglês por "BROKEN WINDOWS THEORY", a teoria foi proposta por James Q. Wilson e George L. Kelling na Escola de Chicago, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações e vandalismo, se mantidas, criam um ambiente que atrai a criminalidade. A Teoria sugere que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa de que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e potencialize. A falta de ordenamento público além de causar péssima aparência do bairro, faz a população julgar que o Poder Público é omissor e que não cumpre com a sua obrigação que é zelar pela cidade. Reclamação/solicitação enviada a este Vereador, via mensagem de WhatssApp, pela munícipe e ex vereadora Ana Paula Beatalther, nesta data (13Fev26), às 10h00, via WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 10810/2026.

34. Indicação n.º 231/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de vistoria e a adoção das providências necessárias na viela localizada entre as Ruas Cristiano Kisberi e José Wilson de Carvalho, ao lado do n.º 310, no loteamento Jardim Paraíso, bairro do Tanque, neste Município.

35. Indicação n.º 232/2026 - de autoria do Vereador José Carlos Machado, Com base no art. 230 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos técnicos com o objetivo de promover melhorias na fluidez do trânsito na região central do bairro Tanque, neste município.

36. Indicação n.º 233/2026 - de autoria do Vereador Dr. Denig, Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Reserva para Situações de Emergência e Calamidade Pública no Município de Atibaia/SP e dá outras providências.

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

ORDEM DO DIA da 03ª Sessão Ordinária, de 19/02/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

Votação de proposições:

PROJETO DE LEI n.º 119/2025, de autoria do vereador Carlinhos do Portão, que dispõe sobre a denominação da "Rua Romeira" que se

inicia em rua sem denominação oficial, no Bairro do Portão, e termina em propriedade particular, localização de n.º(-23.227379, -45.593226) no bairro do Portão, neste Município. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 121/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de "Calçadão Carlos Leite – Carlinhos Fotógrafo", ao calçadão localizado na Rua José Alvim, entre as ruas José Bim e José Pires no centro da cidade. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 122/2025, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua São Sebastião dos Ipês na atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Municipal dos Mendes e termina em propriedade particular, (Coordenadas: -23.036493, -46.622874 / -23.032653, -46.620219), Laranjal, Atibaia/SP. **APROVADO em redação final;**

PROJETO DE LEI n.º 134/2025, de autoria da Mesa Diretora (2025), que altera a redação da Lei Municipal n.º 4.253, de 17 de setembro de 2014, que instituiu a Escola Legislativa, revoga dispositivo e dá outras providências. **APROVADO em redação final.**

Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:

José Carlos Machado
Fernando Soares de Souza
Julio Cesar Mendes
José Bernardo Denig
Lucas Altieri Garcia

Vereador(es) inscrito(s) em explicação pessoal:

Ademilson Donizete Militão

Na sessão de 19 de fevereiro de 2026, estiveram presentes 10 (dez) vereadores, foram encaminhadas 36 (trinta e seis) Indicações, bem como foram aprovados 04 (quatro) Projetos de Lei em redação final.

A 03ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=NqQNPtMQT8>

DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA N.º 012/2026
De 19 de fevereiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador DEREK ISHIDA BONJARDIM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea "a", combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n.ºs 02/2017, 06/2017 e 01/2024, **RESOLVE EXONERAR, a partir de 19 de fevereiro de 2026, o Sr. FABIO LACERDA** do emprego em Comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO**, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 19 dias de fevereiro de 2026.

Publique-se
Arquive-se

Derek Ishida Bonjardim
Presidente

Ciente e de acordo:
Fabio Lacerda

Entidades da Sociedade Civil

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)		Folha:	00001
Empresa: ASSOCIAÇÃO HORTOLANDIA DE ATIBAIA (0910)			
CNPJ/CPF: 66.073.727/0001-07			
End.: Avenida NOBUYUKI HIRANAKA 566-DOS PIRES - CEP: 12953-232			
Município: Atibaia	UF: SP	Emitido em:	31/12/2024
Período: Janeiro a Dezembro de 2024	Data do encerramento: 31/12/2024		

ATIVO	11.533.929,79
ATIVO CIRCULANTE	69.318,94
DISPONIVEL	66.805,34
CAIXA	1.529,99
CAIXA-EVENTOS	700,05
PETIT CASH - CAIXA ADM	829,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	200,00
BCO SANTANDER C/C	0,00
SICRED 03745-9	0,00
SICREDI - FILIAL	200,00
RESERVAS FINANCEIRAS	65.075,35
BRASIL-APLIC.FINANCEIRAS	23.810,64
SICRED-APLIC.FINANCEIRAS	25.133,80
SUDAMERIS-APLIC.FINANCEIRAS	16.130,91
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.513,60
CREDITOS DIVERSOS	2.513,60
BOLETOS BANCARIOS	(47,08)
CARTÕES DE CREDITO	2.560,68
INGRESSO C/DESCONTO	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.464.610,85
IMOBILIZADO	11.464.610,85
IMOVEIS	75.465,41
MOVEIS E UTENSILIOS	113.904,38
MAQUINAS E ACESSORIOS	170.501,35
VEICULOS	26.071,00
BENFEITORIAS	110.316,56
BENS RECUPERAVEIS	15,25
LINHAS TELEFONICAS E CELULAR	7.630,24
PARQUE ECOLÓGICO	10.960.706,66
APROVAÇÃO DE PROJETOS	655.260,55
TERRAPLANAGEM	3.778.081,79
REFLORESTAMENTO	478.095,03
DRENAGEM	247.411,37
ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	22.544,91
INSTALAÇÕES	4.050.037,37
SANEAMENTO	1.729.275,64



Entidades da Sociedade Civil

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00002

Empresa: ASSOCIAÇÃO HORTOLANDIA DE ATIBAIA (0910)

CNPJ/CPF: 66.073.727/0001-07

End.: Avenida NOBUYUKI HIRANAKA 566-DOS PIRES - CEP: 12953-232

Município: Atibaia UF: SP Emitido em: 31/12/2024

Período: Janeiro a Dezembro de 2024 Data do encerramento: 31/12/2024

PASSIVO	11.533.929,79
PASSIVO CIRCULANTE	3.101.461,27
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	3.101.461,27
CHEQUES A COMPENSAR	1.071,00
IMPOSTOS A PAGAR	645,76
INSS A RECOLHER	187,00
IRRF A RECOLHER	17,44
ISS A RECOLHER	363,12
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	78,20
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	2.595.944,51
emprestimo sicredi	2.595.944,51
CONTAS A PAGAR	503.800,00
INVESTIMENTOS A PAGAR SDO 2024	503.800,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	2.686.219,33
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	2.686.219,33
EMPRESTIMOS	1.908.817,44
CONTRATO DE MUTUO-ANTEC.REC.	1.370.408,90
CONTRATOS DE MUTUO	538.408,54
CONTAS A PAGAR	777.401,89
RESTOS A PAGAR - FESTA 2024	365.916,09
INVESTIMENTOS A PAGAR SDO 2024	411.485,80
PATRIMONIO LIQUIDO	5.746.249,19
PATRIMONIO SOCIAL	5.746.249,19
DEFICIT ACUMULADO	(399.257,59)
SUPERAVIT ACUMULADO	6.411.933,85
RESULTADO DO PERIODO	(266.427,07)

MARCOS
FERNANDO
RONCOLETTA:77
325680872

Assinado de forma digital
por MARCOS FERNANDO
RONCOLETTA:773256808
72
Dados: 2026.02.13
09:06:18 -03'00'



Entidades da Sociedade Civil

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)			Folha:	00003
Empresa: ASSOCIAÇÃO HORTOLANDIA DE ATIBAIA (0910)				
CNPJ/CPF: 66.073.727/0001-07				
End.: Avenida NOBUYUKI HIRANAKA 566-DOS PIRES - CEP: 12953-232				
Município: Atibaia		UF: SP	Emitido em:	31/12/2024
Período: Janeiro a Dezembro de 2024		Data do encerramento: 31/12/2024		

RECEITAS ASSOCIATIVAS OPERACIONAIS	3.349.222,46
RECEITAS DE DOACOES	400,00
RECEITA C/EVENTOS	3.348.822,46
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	3.349.222,46
RECEITA LÍQUIDA DO EVENTO	3.348.822,46
RECEITA LIQUIDA ASSOCIATIVA	400,00
CUSTOS	(2.707.326,12)
CUSTO DO EVENTO	(2.707.326,12)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(2.706.926,12)
LUCRO BRUTO DO EVENTO	(2.707.326,12)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(908.323,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(553.195,01)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(25.809,08)
DESPESAS FINANCEIRAS	(364.110,97)
RECEITAS FINANCEIRAS	34.791,65
RESULTADO OPERACIONAL	(266.427,07)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	(266.427,07)

MARCOS
FERNANDO
RONCOLETT
A:773256808
72

Assinado de forma digital por MARCOS FERNANDO RONCOLETTA:77325680872
Dados: 2026.02.13 09:07:00 -03'00'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEE7-3E33-6EFB-7628

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 20/02/2026 17:45:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/BEE7-3E33-6EFB-7628>